



COMUNICAÇÃO INTERNA

Aracaju, 19 de abril de 2021

Da: *Tesouraria CRO-SE*
Para: *Presidência CRO-SE*
Nesta.

ASSUNTO: VÍDEOS INSTITUCIONAIS

Senhor Presidente,

Considerando que no ano passado (2020), tivemos uma excelente experiência com a divulgação de vídeos institucionais junto as redes sociais;

Considerando que esses vídeos tiveram grande alcance junto a CLASSE afeta ao CRO/SE, bem como, junto a toda sociedade;

Considerando que a divulgação de vídeos institucionais através das redes sociais é uma forma de baixo custo e de grande impacto e alcance;

Considerando que estamos passando pela maior pandemia de todos os tempos, ocasionada pelo SARS-COV-2 (COVID-19), onde mais de 370 mil vidas foram ceifadas, decorrentes dos efeitos desse vírus;

Considerando que diversas categorias da área de saúde estão a todo instante na labuta junto aos pacientes, sejam eles, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e outros, e os CIRURGIÕES DENTISTAS não estão fora desse contexto;

Considerando que é dever desse Conselho de Classe disseminar conhecimento, e uma das formas de grande alcance e de baixo custo é a publicação de vídeos institucionais, de múltiplos conteúdos;

Considerando que não temos estrutura e equipe para realização de tais serviços, logo, a melhor alternativa, é a contratação de empresa desse segmento;

Considerando que realizamos pesquisa de preços, sendo que a empresa **GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME – CNPJ 17.156.065/0001-23** ofertou a proposta mais vantajosa, conforme detalhamento abaixo:

Página 1 de 3



GONARA	CASA DE BARRO	LILAZ	EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
2.600,00	3.800,00	4.200,00	GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME – CNPJ 17.156.065/0001-23

Considerando que a empresa **GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME – CNPJ 17.156.065/0001-23** possui qualificação fiscal necessária, conforme certidões apensadas;

Considerando que além de possui qualificação fiscal, a empresa possui qualificação técnica e operacional, inclusive, somos prova disso, visto que no ano passado, essa empresa foi contratada e prestou bons serviços, entregando os produtos (serviços) conforme acordo firmado junto ao processo de contratação;

Considerando que a empresa **GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME – CNPJ 17.156.065/0001-23** está sediada em Aracaju/Se, sendo uma grande vantagem para este Conselho, uma vez que reuniões, visitas necessárias e outros, poderão ser realizadas com maior agilidade;

Considerando que estamos diante de uma exceção, ou seja, deveríamos realizar uma COTAÇÃO ELETRÔNICA, na forma do DECRETO Nº 10.024, DE 20.09.2019, contudo, no ano passado (2020), realizamos uma DISPENSA DE LICITAÇÃO/COTAÇÃO ELETRÔNICA, e infelizmente não obtivemos sucesso. Devido ao insucesso, realizamos a contratação via DISPENSA DE LICITAÇÃO convencional. Nesse último episódio (DISPENSA DE LICITAÇÃO convencional), conseguimos firmar a contratação, inclusive, alcançamos um bom resultado final;

Considerando que somos extremamente à favor da DISPENSA DE LICITAÇÃO/COTAÇÃO ELETRÔNICA, na forma do DECRETO revelado acima, no entanto, para alguns casos não alcançamos êxito, logo, a forma mais vantajosa para Administração Pública é a contratação na forma convencional.

Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para execução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme detalhamento exposto abaixo:

1) OBJETO DA DESPESA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE 10 (DEZ) VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA SER VEICULADOS EM REDES SOCIAIS, COM DEPOIMENTOS DE DENTISTAS, COM DURAÇÃO DE 1 (UM)



MINUTO CADA, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO **TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL ESTÁ APENSADO.**

DEVERÁ ESTÁ INCLUSO:

- GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS;
- CADA VÍDEO SERÁ ENTREGUE NO FORMATO FACEBOOK/ YOUTUBE (1920X1080) E INSTAGRAM (1080X1350).

2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME – CNPJ 17.156.065/0001-23.

3) DEMAIS CONDIÇÕES:

CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA **GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME – CNPJ 17.156.065/0001-23** (VER PROPOSTA ANEXADA);

4) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

VALOR OFERTADO PELA EMPRESA DE MENOR PREÇO R\$	VALOR POR EXTENSO
2.600,00	DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS

5) BASE LEGAL DA DESPESA: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Atenciosamente,

ERICKSON PALMA SILVA
Tesoureiro do CRO-SE